

CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Publicado por afilia de la MUNICIPA En 3º 907, de 28 de janeiro de 2019.

da casa, de 13/02/19 a 21/02/19

Cria o Programa Em

Diretor Legislativo Município de Sapuca

Cria o Programa Empresa na Escola no Município de Sapucaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Empresa na Escola, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
- Art. 2º. O Programa Empresa na Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches.
- § 1º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.
- § 2º A empresa poderá escolher a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.
- Art. 3º. As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta Lei. Para efeito de atendimento às demandas das reformas no educandários em razão da necessidade e da urgência.
- **Art. 4°.** A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitida à empresa doadora.

- **Art. 5°.** O Programa Empresa na Escola deverá ter caráter permanente e continuando, dentro das diretrizes e políticas educacionais do Município.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada expressamente.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.

GERVÁSIO SANTANA Vereador Secretário RAQUEL MORAES (Raquel do Posto) Vereadora Presidente